

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA – Nº 001/2024

A professora Clarissa Marques Moreira dos Santos, lotada no CCQFA, curso de Química Forense da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) torna público, a abertura de inscrições interna para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação de Química Forense da Universidade Federal de Pelotas para Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto selecionar 02 alunos(as) do curso de graduação em Química Forense, para atuarem como bolsista de Iniciação Científica – 01 vaga ou Tecnológica – 01 vaga no projeto intitulado “Desenvolvimento de metodologias com aplicação de dispositivos móveis para estudos em Química Forense – nº do projeto no Cobalto: 2890” no âmbito do edital nº 003/2024 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica - PIBITI/CNPq e do edital nº 003/2024 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PROBIC/FAPERGS coordenado pela professora Clarissa Marques Moreira dos Santos.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	14/08 até 15/08 às 09h30
Local de inscrição para envios dos documentos	Email: clafarm_mm@yahoo.com.br
Avaliação dos candidatos	15/08
Divulgação do resultado	15/08
Indicação do bolsista no sistema Cobalto	20/08

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 14 de agosto de 2024 até 15 de agosto às 09h30.

3.2 Local: envio das inscrições para o e-mail: clafarm_mm@yahoo.com.br

3.3 Documentos para inscrição:

3.3.1 Envio da Ficha de inscrição para seleção de bolsista (ANEXO A)

3.3.2 Envio da Carta de intenções (ANEXO B)

3.3.3 Envio do Histórico Curricular

3.4 O não envio de qualquer um dos itens 3.3.1 a 3.3.3 para o e-mail da coordenadora do projeto, conforme prazo de inscrição no cronograma - item 2, o(a) acadêmico(a) não participará da seleção.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração para bolsa CNPQ: de 01/09/2024, até 31/08/2025 e para a bolsa FAPERGS: de 01/10/2024 até 31/09/2025. Haverá 01 vaga de bolsista para PIBITI/CNPq e 01 vaga de bolsista PROBIC/FAPERGS.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Pelotas no curso graduação em Química Forense da Universidade Federal de Pelotas e que esteja cursando entre os semestres 2º ao 6º do curso de Química Forense.

5.2. Após selecionado, será cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno selecionado.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no CRA e no Cobalto.

5.4. O aluno selecionado na bolsa **PIBITI/CNPq** deve possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, **no Banco do Brasil**, para viabilizar implantação da bolsa. O aluno selecionado na bolsa **PROBIC/FAPERGS** deve possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário **no Banco BANRISUL**, para viabilizar implantação da bolsa.

5.4.1 Para ambas as bolsas, a conta corrente dos bancos não pode ser conta conjunta e nem poupança.

5.5. Não ter vínculo empregatício (presencial ou remoto) ou estar vinculado como bolsista em outros projetos de pesquisa, ensino ou extensão.

5.6. Cumprir as atividades do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pela orientadora.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo da coordenadora do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise da Ficha de inscrição para seleção de bolsista (ANEXO A): horários disponíveis para cumprir as atividades como bolsista e participação de atividades acadêmicas de pesquisa **como voluntário no semestre 2024/1** e terá **peso de 30% da nota**.

6.1.2 Análise da Carta de Intenções (ANEXO B): será avaliado o interesse no projeto quanto a disponibilidade de horas semanais (aproximadamente 20h semanais) para o comprometimento com as atividades do projeto e iniciativa de colaboração nas atividades do coletivo do grupo de pesquisa e terá **peso de 50% da nota**.

6.1.3 Análise do Histórico Escolar: estar cursando entre os semestres 2º ao 6º do curso de Química Forense e terá **peso de 20% da nota**.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 O resultado final da seleção, dos cinco candidatos classificados será divulgado pelo e-mail do Cobalto do Colegiado, conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.

7.2 Somente os cinco primeiros candidatos aprovados serão classificados e na ordem decrescente das notas finais obtidas e, em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.2.1 Será dada preferência aos estudantes: i) com disponibilidade máxima de horas; ii) cursando do 2º para o 4º semestre e iii) com experiência em atividades acadêmicas de projetos de pesquisa no semestre vigente (2024/1), **como voluntário**.

7.3 A coordenadora do projeto deverá indicar o bolsista no sistema Cobalto até o dia 20/08 previsto no calendário dos Editais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e cabe a coordenadora do Projeto, a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas.

8.2 O envio da documentação (**item 3.3**) dos candidatos para o e-mail da coordenadora do projeto no prazo é de responsabilidade do(a) acadêmico(a).

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFPel.

8.4 O(A) bolsista poderá ser desligado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta da coordenadora, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenadora do Projeto.

Pelotas, 14 de agosto de 2024.

Profª Drª Clarissa Marques Moreira dos Santos
Coordenadora do Projeto – nº 2890 do Cobalto.